

unitário de R\$ 0,50; do item 25 à Partager Comércio Atacadista de Brinquedos Ltda, CNPJ 35.650.325/0001-02, no valor unitário de R\$ 39,36; do item 27 à Cetil Suprimentos Eireli, CNPJ 06.108.772/0001-28, no valor unitário de R\$ 0,05; do item 31 à Comepi Produtos Comerciais Eireli, CNPJ 11.768.299/0001-45, no valor unitário de R\$ 5,75; do item 32 à JRS Comércio e Representação de Colcharia Eireli, CNPJ 18.085.510/0001-74, no valor unitário de R\$ 153,50; dos itens 33 e 35 à Comercial Monarca Magazine Eireli, CNPJ 24.290.183/0001-95, nos valores unitários de R\$ 20,90 cada item; dos itens 36, 37 e 38 à Multiflex do Brasil Ltda, CNPJ 11.858.330/0001-39, nos valores unitários de R\$ 289,00, R\$ 326,93 e R\$ 376,42; do item 39 à Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 01.299.218/0001-51, no valor unitário de R\$ 40,50; e a HOMOLOGAÇÃO dos itens do certame. O item 15 fracassou. O total licitado foi de R\$ 12.186.392,02.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00007/00/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de água, referente ao mês de fevereiro/2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 1º de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS JANEIRO/2021

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro/2021: CONVITE – 2021NE00119, Prisma Consultoria e Engenharia Ltda, R\$ 251.817,25. CONCORRÊNCIA – 2021NE00094, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 22.889.312,04; 2021NE00095, Rio Platense Construções, Projetos e Consultoria, R\$ 3.866.437,84; 2021NE00096, ARP Engenharia Ltda, R\$ 3.866.437,84; 2021NE00097, Sferas Construções & Empreendimentos Ltda, R\$ 309.315,03. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2021NE00193, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, R\$ 2.550.000,00. INEXIGÍVEL – 2021NE00027 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, R\$ 600.000,00. PREGÃO – 2021NE00011, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 500.000,00; 2021NE00099, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 291.000,00; 2021NE00014, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11; 2021NE00015, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 311.452,57; 2021NE00024, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 250.000,00; 2021NE00025, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 200.000,00; 2021NE00046, Meta Comércio de Ferragens Eireli, R\$ 331.972,50; 2021NE00086, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 937.736,46; 2021NE00110, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, R\$ 213.598,69; 2021NE00158, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda, R\$ 224.723,92; 2021NE00159, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 500.000,00; 2021NE00216, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 6.218.977,97; 2021NE00192, LigMóvil Telecomunicações Ltda R\$ 300.810,00; 2021NE00217, Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação, R\$ 690.997,56; 2021NE00218, Engemil Engenharia, R\$ 906.299,15. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2021NE00105, Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 462.030,40; 2021NE00140, Murano Construções Ltda, R\$ 200.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO – 2021NE00177, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 383.445,28; 2021NE00198, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 345.514,57; 2021NE00200, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.975.537,93; 2021NE00208, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.906.367,84; 2021NE00211, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 918.305,13; 2021NE00212, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 561.388,17; 2021NE00214, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 638.589,75. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2021NE00057, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 800.000,00; 2021NE00080, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 780.000,00; 2021NE00081, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 780.000,00; 2021NE00082, Plan Locação de Painéis Ltda, R\$ 390.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 07/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto à Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes

documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00217

Processo: 00400-00028805/2020-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (COPO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MATERIAL: CONFECIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA: 180ML - UNIDADE: PCT). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00217, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 19/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9305. ASSINATURA: 26/02/2021. PROCESSO Nº 0009200024507202023. PE nº 225/2020 - CAESB. OBJETO: Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada no Sistema Produtor de Água com Captação no Ribeirão Bananal, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo e Revegetação por Grama Batatais e recomposição topográfica no Parque da Asa Sul. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.051-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 901/2021. DATADO DE: 10/02/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 220.191,34 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.073,20 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e três reais e vinte centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1080(hum mil e oitenta) e 1440 (hum mil e quatrocentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 gestor. Mahalia Sojo Cardoso, matrícula nº 53.155-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME: Zelaine de Souza Caixeta.